

**RECTIFICAÇÕES**

**Rectificação à Decisão 87/348/CEE da Comissão, de 11 de Junho de 1987, que altera os limites das zonas desfavorecidas em França na acepção da Directiva 75/268/CEE do Conselho**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 189 de 9 de Julho de 1987)*

No título da página 38 :

*em vez de:* • II. ZONES DEFAVORISÉES AU SENS DE L'ARTICLE 3 PARAGRAPHE 3 DE LA DIRECTIVE 75/268/CEE »,

*deve ler-se:* • II. ZONES DEFAVORISÉES AU SENS DE L'ARTICLE 3 PARAGRAPHE 4 DE LA DIRECTIVE 75/268/CEE ».

---